



REDATOR PRINCIPAL
ALEXANDRE VIEIRA

Propriedade da Confederação Geral do Trabalho

EDITOR — JOAQUIM CARDOSO

Redacção, administração e tipografia, Calçada do Combro, 38-A, 2.º
Lisboa — PORTUGAL

Endereço telegráfico: Talhoba-Lisboa • Telefone 5339 C.

Oficinas de impressão — Rua da Atalaia, 114 e 116

A BATALHA

DIÁRIO DA MANHÃ — PORTA-VOZ DA ORGANIZAÇÃO OPERÁRIA PORTUGUESA

É TARDE...

A porta fechada, inicia hoje os seus trabalhos em Lisboa o congresso promovido pela Confederação Patronal.

A que se destina este organismo de patrões?

Um dos seus organizadores põe claramente a questão:

...trata-se apenas de pôr em prática a união de todos os que tem que perder contra os que nada tem que perder.

Tem a vantagem de ser claro e perentório, sem lugar para duas interpretações diferentes.

E acrescenta o mesmo cavalheiro:

Isto não quer dizer, porém, que a Confederação venha com intenções de conquistar ou entrar naos legítimos direitos daqueles que defendam os seus interesses, antes procura uma plataforma de conciliação para esses interesses, que, por vezes, e por que são tecnicamente mal postos, se chocam, tornando irreduíveis duas forças que deviam entender-se numa comunhão de ideias, para que a sociedade pudesse progredir. Quero referir-me, bem entendido, ao capital e ao trabalho. Há neste pensamento, talvez, um pouco de idealismo generoso, mas a verdade é que a situação irreduível das classes trabalhadoras e patronal não pode continuar, com pena de cairmos nos excessos da Rússia, com os quais não lucraram nem gregos, nem troianos. Há direitos a defender, não há dúvida, mas também há deveres a cumprir e se os operários tem direitos a conquistar, não se podem esquivar ao cumprimento de correlativos deveres.

Compreendemos muito bem. Os operários podem certamente reclamar mais salário e os patrões irão até, numa genitileza captivante, ao estabelecimento da participação de lucros. Mas, não se bula, no sacroso direito da propriedade, esteio da ordem social, não se ponham impedimentos ao comércio lucrativo, não vá terminar-se o repasto feliz e suculento dos que dispõem de alguns centenares de braços a trabalhar por sua conta. Reclamem os operários a vontade, mas de modo que se não saia para fora desta ordem de coisas.

Estão no seu papel os patrões. Não fazem mais do que defender-se contra o perigo que os ameaça. Os que tem que perder unem-se aqui e em toda a parte.

Porque é o mesmo cavalheiro que fala:

E' preciso dizer-se que a Confederação não surgiu de uma necessidade nacional, mas antes de um dever imprevisível de solidariedade internacional, porque sendo Portugal um país pequeno — pelo menos no continente — não pode furtar-se à influência do movimento social que de um momento para

outro pode surgir, em termos e condições que a él só possam fazer face os países em que as suas classes patronais estejam apteiradas para fornecer ao Estado uma colaboração sincera e oportuna.

A conclusão primacial a tirar destas doutrinas é o recio, o pavor, de que estas possuidas as classes que tem que perder. Elas sentem o rugir da tempestade e procuram dominá-la — dominá-la dizemos — e não ceder, não capitular.

* * *

Mas não só entre as classes patronais que se presente o perigo. Nos araias políticos lava a mesma barafunda, o mesmo recio de coisas téticas.

E' dos jornais esta notícia:

Vários elementos do P. R. P. propõem-se efectivar em Portugal uma política republicano-social com as consequentes reformas, fundando-se na orientação de Millerand.

Estes, os políticos, são bem mais perigosos do que os outros. As chamadas forças vivas já não enganam ninguém. Os políticos, como até aqui, continuaram a enganar toda a gente. Mas, se não erramos, acabarão por se enganar a si

mesmos.

Em Portugal é muito tarde para se rehaver o terreno perdido. Os tais republicano-sociais Millerand bem pouco poderão fazer. Não que encontrem

na sua frente, por agora, pelo menos, as barreiras intransponíveis opostas pelo operariado organizado e pelas forças socialistas. Essa convergência de esforços que se está operando no campo contrário, ainda não a conseguimos nós inteiramente. Mas à classe operária não poderão passar despercebidos estes factos e as resoluções dos seus organismos terão, desde já, que adaptar-se e conformar-se às circunstâncias criadas.

Entretanto, dizíamos, é tarde para deter a marcha dos acontecimentos. É tam complicada e grave a nossa situação financeira e económica que a todos os espiritos esclarecidos e desapixonados ela se apresenta insolvável. Só a vida pública, fundada e fluente, interna e externa, num montante de valores efectivos de 2.747.980 contos, absorve anualmente 164.000 contos. E o funcionalismo público, civil e militar, absorve mais de 200.000 contos. Não temos capacidade de resistência para tanto fardo. O estoio é inevitável, dêem as voltas que quiserem. Nem a Confederação Patronal nem a tal política republicano-social à Millerand evitam a catástrofe.

O remédio é outro.

Compreendemos muito bem. Os operários podem certamente reclamar mais salário e os patrões irão até, numa genitileza captivante, ao estabelecimento da participação de lucros. Mas, não se bula, no sacroso direito da propriedade, esteio da ordem social, não se ponham impedimentos ao comércio lucrativo, não vá terminar-se o repasto feliz e suculento dos que dispõem de alguns centenares de braços a trabalhar por sua conta. Reclamem os operários a vontade, mas de modo que se não saia para fora desta ordem de coisas.

Estão no seu papel os patrões. Não fazem mais do que defender-se contra o perigo que os ameaça. Os que tem que perder unem-se aqui e em toda a parte.

Porque é o mesmo cavalheiro que fala:

E' preciso dizer-se que a Confederação não surgiu de uma necessidade

nacional, mas antes de um dever imprevisível de solidariedade internacional, porque sendo Portugal um país pequeno — pelo menos no continente — não pode furtar-se à influência do movimento social que de um momento para

outro pode surgir, em termos e condições que a él só possam fazer face os países em que as suas classes patronais estejam apteiradas para fornecer ao Estado uma colaboração sincera e oportuna.

Conforme noticiou, o nosso amigo dr. Campos Lima realiza no próximo domingo, no Teatro Nacional, a convite da C. G. T., uma conferência sobre as propostas de finanças recentemente apresentadas ao parlamento pelo sr. Cunha Leal, actual ministro das finanças, propostas essas que muito distinguidas tem sido tanto pela classe patronal como pela operária, e acerca das quais o Conselho Confederal da C. G. T. há tempos se pronunciou pela forma que *A Batalha* expôz.

Uma comissão delegada da C. G. T., conforme dissemos, convidiu o sr. Cunha Leal a assistir àquela conferência, que tudo indica terá uma grande concorrência, sobretudo por parte do elemento operário, possivelmente sendo que s. ex. afa que também uso da palavra.

Entendeu a mesma comissão que devia fazer idêntico convite ao sr. Peres Trancoso, comissário geral dos abastecimentos, que tam empenhado se tem mostrado em contribuir para atenuar o sordido egoísmo manifestado pelos ladrações homens do comércio da agricultura, tendo s. ex. afa prometido, do melhor grado, assistir à conferência, que terá o seu início às 14 horas.

Entretanto, dizíamos, é tarde para se rehaver o terreno perdido. Os tais republicano-sociais Millerand bem pouco poderão fazer. Não que encontrem

na sua frente, por agora, pelo menos, as barreiras intransponíveis opostas pelo operariado organizado e pelas forças socialistas. Essa convergência de esforços que se está operando no campo contrário, ainda não a conseguimos nós inteiramente. Mas à classe operária não poderão passar despercebidos estes factos e as resoluções dos seus organismos terão, desde já, que adaptar-se e conformar-se às circunstâncias criadas.

Entretanto, dizíamos, é tarde para deter a marcha dos acontecimentos. É tam complicada e grave a nossa situação financeira e económica que a todos os espiritos esclarecidos e desapixonados

ela se apresenta insolvável. Só a vida pública, fundada e fluente, interna e externa, num montante de valores efectivos de 2.747.980 contos, absorve anualmente 164.000 contos. E o funcionalismo público, civil e militar, absorve mais de 200.000 contos. Não temos capacidade de resistência para tanto fardo. O estoio é inevitável, dêem as voltas que quiserem. Nem a Confederação Patronal nem a tal política republicano-social à Millerand evitam a catástrofe.

O remédio é outro.

Compreendemos muito bem. Os operários podem certamente reclamar mais salário e os patrões irão até, numa genitileza captivante, ao estabelecimento da participação de lucros. Mas, não se bula, no sacroso direito da propriedade, esteio da ordem social, não se ponham impedimentos ao comércio lucrativo, não vá terminar-se o repasto feliz e suculento dos que dispõem de alguns centenares de braços a trabalhar por sua conta. Reclamem os operários a vontade, mas de modo que se não saia para fora desta ordem de coisas.

Estão no seu papel os patrões. Não fazem mais do que defender-se contra o perigo que os ameaça. Os que tem que perder unem-se aqui e em toda a parte.

Porque é o mesmo cavalheiro que fala:

E' preciso dizer-se que a Confederação não surgiu de uma necessidade

nacional, mas antes de um dever imprevisível de solidariedade internacional, porque sendo Portugal um país pequeno — pelo menos no continente — não pode furtar-se à influência do movimento social que de um momento para

outro pode surgir, em termos e condições que a él só possam fazer face os países em que as suas classes patronais estejam apteiradas para fornecer ao Estado uma colaboração sincera e oportuna.

Conforme noticiou, o nosso amigo dr. Campos Lima realiza no próximo domingo, no Teatro Nacional, a convite da C. G. T., uma conferência sobre as propostas de finanças recentemente apresentadas ao parlamento pelo sr. Cunha Leal, actual ministro das finanças, propostas essas que muito distinguidas tem sido tanto pela classe patronal como pela operária, e acerca das quais o Conselho Confederal da C. G. T. há tempos se pronunciou pela forma que *A Batalha* expôz.

Uma comissão delegada da C. G. T., conforme dissemos, convidiu o sr. Cunha Leal a assistir àquela conferência, que tudo indica terá uma grande concorrência, sobretudo por parte do elemento operário, possivelmente sendo que s. ex. afa que também uso da palavra.

Entendeu a mesma comissão que devia fazer idêntico convite ao sr. Peres Trancoso, comissário geral dos abastecimentos, que tam empenhado se tem mostrado em contribuir para atenuar o sordido egoísmo manifestado pelos

ladrações homens do comércio da agricultura, tendo s. ex. afa prometido, do melhor grado, assistir à conferência, que terá o seu início às 14 horas.

Entretanto, dizíamos, é tarde para se rehaver o terreno perdido. Os tais republicano-sociais Millerand bem pouco poderão fazer. Não que encontrem

na sua frente, por agora, pelo menos, as barreiras intransponíveis opostas pelo operariado organizado e pelas forças socialistas. Essa convergência de esforços que se está operando no campo contrário, ainda não a conseguimos nós inteiramente. Mas à classe operária não poderão passar despercebidos estes factos e as resoluções dos seus organismos terão, desde já, que adaptar-se e conformar-se às circunstâncias criadas.

Entretanto, dizíamos, é tarde para deter a marcha dos acontecimentos. É tam complicada e grave a nossa situação financeira e económica que a todos os espiritos esclarecidos e desapixonados

ela se apresenta insolvável. Só a vida pública, fundada e fluente, interna e externa, num montante de valores efectivos de 2.747.980 contos, absorve anualmente 164.000 contos. E o funcionalismo público, civil e militar, absorve mais de 200.000 contos. Não temos capacidade de resistência para tanto fardo. O estoio é inevitável, dêem as voltas que quiserem. Nem a Confederação Patronal nem a tal política republicano-social à Millerand evitam a catástrofe.

O remédio é outro.

Compreendemos muito bem. Os operários podem certamente reclamar mais salário e os patrões irão até, numa genitileza captivante, ao estabelecimento da participação de lucros. Mas, não se bula, no sacroso direito da propriedade, esteio da ordem social, não se ponham impedimentos ao comércio lucrativo, não vá terminar-se o repasto feliz e suculento dos que dispõem de alguns centenares de braços a trabalhar por sua conta. Reclamem os operários a vontade, mas de modo que se não saia para fora desta ordem de coisas.

Estão no seu papel os patrões. Não fazem mais do que defender-se contra o perigo que os ameaça. Os que tem que perder unem-se aqui e em toda a parte.

Porque é o mesmo cavalheiro que fala:

E' preciso dizer-se que a Confederação não surgiu de uma necessidade

nacional, mas antes de um dever imprevisível de solidariedade internacional, porque sendo Portugal um país pequeno — pelo menos no continente — não pode furtar-se à influência do movimento social que de um momento para

outro pode surgir, em termos e condições que a él só possam fazer face os países em que as suas classes patronais estejam apteiradas para fornecer ao Estado uma colaboração sincera e oportuna.

Conforme noticiou, o nosso amigo dr. Campos Lima realiza no próximo domingo, no Teatro Nacional, a convite da C. G. T., uma conferência sobre as propostas de finanças recentemente apresentadas ao parlamento pelo sr. Cunha Leal, actual ministro das finanças, propostas essas que muito distinguidas tem sido tanto pela classe patronal como pela operária, e acerca das quais o Conselho Confederal da C. G. T. há tempos se pronunciou pela forma que *A Batalha* expôz.

Uma comissão delegada da C. G. T., conforme dissemos, convidiu o sr. Cunha Leal a assistir àquela conferência, que tudo indica terá uma grande concorrência, sobretudo por parte do elemento operário, possivelmente sendo que s. ex. afa que também uso da palavra.

Entendeu a mesma comissão que devia fazer idêntico convite ao sr. Peres Trancoso, comissário geral dos abastecimentos, que tam empenhado se tem mostrado em contribuir para atenuar o sordido egoísmo manifestado pelos

ladrações homens do comércio da agricultura, tendo s. ex. afa prometido, do melhor grado, assistir à conferência, que terá o seu início às 14 horas.

Entretanto, dizíamos, é tarde para se rehaver o terreno perdido. Os tais republicano-sociais Millerand bem pouco poderão fazer. Não que encontrem

na sua frente, por agora, pelo menos, as barreiras intransponíveis opostas pelo operariado organizado e pelas forças socialistas. Essa convergência de esforços que se está operando no campo contrário, ainda não a conseguimos nós inteiramente. Mas à classe operária não poderão passar despercebidos estes factos e as resoluções dos seus organismos terão, desde já, que adaptar-se e conformar-se às circunstâncias criadas.

Entretanto, dizíamos, é tarde para deter a marcha dos acontecimentos. É tam complicada e grave a nossa situação financeira e económica que a todos os espiritos esclarecidos e desapixonados

ela se apresenta insolvável. Só a vida pública, fundada e fluente, interna e externa, num montante de valores efectivos de 2.747.980 contos, absorve anualmente 164.000 contos. E o funcionalismo público, civil e militar, absorve mais de 200.000 contos. Não temos capacidade de resistência para tanto fardo. O estoio é inevitável, dêem as voltas que quiserem. Nem a Confederação Patronal nem a tal política republicano-social à Millerand evitam a catástrofe.

O remédio é outro.

Compreendemos muito bem. Os operários podem certamente reclamar mais salário e os patrões irão até, numa genitileza captivante, ao estabelecimento da participação de lucros. Mas, não se bula, no sacroso direito da propriedade, esteio da ordem social, não se ponham impedimentos ao comércio lucrativo, não vá terminar-se o repasto feliz e suculento dos que dispõem de alguns centenares de braços a trabalhar por sua conta. Reclamem os operários a vontade, mas de modo que se não saia para fora desta ordem de coisas.

Estão no seu papel os patrões. Não fazem mais do que defender-se contra o perigo que os ameaça. Os que tem que perder unem-se aqui e em toda a parte.

Porque é o mesmo cavalheiro que fala:

E' preciso dizer-se que a Confederação não surgiu de uma necessidade

nacional, mas antes de um dever imprevisível de solidariedade internacional, porque sendo Portugal um país pequeno — pelo menos no continente — não pode furtar-se à influência do movimento social que de um momento para

outro pode surgir, em termos e condições que a él só possam fazer face os países em que as suas classes patronais estejam apteiradas para fornecer ao Estado uma colaboração sincera e oportuna.

Conforme noticiou, o nosso amigo dr. Campos Lima realiza no próximo domingo, no Teatro Nacional, a convite da C. G. T., uma conferência sobre as propostas de finanças recentemente apresentadas ao parlamento pelo sr. Cunha Leal, actual ministro das finanças, propostas essas que muito distinguidas tem sido tanto pela classe patronal como pela operária, e acerca das quais o Conselho Confederal da C. G. T. há tempos se pronunciou pela forma que *A Batalha* expôz.

Uma comissão delegada da C. G. T., conforme dis

MUNIÇÕES PARA "A BATALHA"

Transporte,.....	19.343\$01
Quete tirada em East Taunton, Estados Unidos, pelo camara M. J. Sousa (1)	158\$60
Quete aberta pelo Sindicato Único Metalúrgico do Porto (2).....	41\$00
Quete aberta em Azurara Vila do Conde (3).....	45\$12
Quete aberta no Pórt (4).....	75\$20
Associação dos Soldadores de Lagos.....	20\$00
Quete promovida pela Associação dos Soldadores de Lagos (5).....	21\$40
Quete aberta pelos ferrovários da estação de Santarém (6).....	20\$00
A transportar.....	19.615\$30

Lista n.º 1 — Manuel J. Sousa, \$1,00; José Sardinha, Silva, \$1; João Borges, \$0,50; Augusto G. Fernandes, \$1; João da Silva, \$1; J. C. Ornelas, \$1; A. C. Camossa, \$1; Alfredo Fernandes, \$1; Manuel Martins, \$0,20; Manuel Costa, \$0,50; Alfredo Pronto, \$0,25; Armando Albuquerque, \$0,50; Joaquim Antunes, \$0,00; César G. Pereira, \$1; M. Nóbrega, \$0,25; Aires Duarte C., \$0,50; João S. Sardinha, \$0,25; José Matildes, \$1; Joaquim Matildes, \$1; Carlos F. Gouveia, \$0,60; J. M. Gomes, \$0,25. Total: \$15 dollars que renderam 135\$15. Constantino Ferreira, 23\$45. Total: 158\$60.

Lista n.º 2 — Inácio dos Santos Vieira, 5500; António Rodrigues dos Santos, 1850; António Teixeira Carvalho, 2850; António Moreira da Costa, 1900; Joaquim Caetano Rainha, 1800; Mário Jaime Teixeira de Carvalho, 2550; Manuel Ferreira da Silva, 1800; António Vieira Marques, 1800; Gonçalo Mário Alves, 1800; José F. Stochero, 1800; João Lopes, \$50; José Leopoldo Mota, 1800; Vitorino de Sousa, 1800; Mário Gonçalves Gavine, 1800; José da Cunha, 1800; Augusto Francisco Guimaraes, 1800; António da Rocha, 1850; João dos Santos Malta, \$50; António Rosas, \$50; A. P., 1800; Domingos de Almeida, \$20; Alfredo Moreira, \$50; Serafim Freitas, \$50; Maximino Alves, 2800; José Pereira da Fonseca, \$50; Abílio Ferreira, \$20; José Machado \$50; José Alves, \$50; Angelo Pereira Fonseca, \$50; Cândido L. da Silva, \$50; João dos Santos, \$05; Manuel Reis, 2850; Luís Matos, \$05; José Gomes, 2850; Marcellino Marques, \$50; José da Almeida, \$20; Vieira (Anarquista), \$50; Leilão de Cobre (Reis), \$50; Leilão de Cobre (S. Vicente), 1851; Leilão de cobre (Rocha), \$20; para arredondamento da conta, \$09. Total: 41\$00.

Lista n.º 3 — Ciriolano Gomes Saravia, \$50; Clemente Gonçalves de Carvalho, \$30; Madureira, \$30; João Gonçalves dos Santos, \$30; Abel José da Silva, \$30; António José Pinto, \$20; José Fernandes da Silva, \$30; José S. P., \$15; Manuel M. T., \$20; Joaquim E., \$20; Ernesto P. O., \$30; António P., \$10; José M., \$20; António M., \$20; José Teixeira da Cunha, \$60. Total, 45\$15.

Lista n.º 4 — Domingos Nogueira, 1800; Bernardino G. Moreira, 1800; Rodrigo Rodrigues, 1800; António Rodrigues, \$50; Januário Moreira da Silva, \$20; Joaquim José da Costa, 1800; José Barreira, \$30; Guilherme Coelho, \$20; Artur Moreira, \$20; Januário S. Ramos, \$20; Emidio Gonçalves Pereira, \$20; Joaquim Almeida, \$50; Abílio Pinto da Silva, \$20; Joaquim Ferreira, \$20; Joaquim Mendes, \$50. Total, 75\$20.

Lista n.º 5 — António Brás, \$20; Tomé dos Santos, \$20; José Barreira, \$20; Francisco dos Reis, \$15; António Guerreiro, \$15; Eduardo da Conceição, \$50; Francisco Flor, \$50; Joaquim António, \$50; Francisco Figueiras, \$50; António Labagante, \$50; Francisco dos Santos, \$50; Luís António F., \$20; José Santana, \$50; José Sobreiro, \$50; Armando da Silva, \$20; José Luis, \$40; José Gregório, \$20; J. Gregório, \$20; António José, \$20; Adelino P., \$30; Francisco Veríssimo, \$20; Cismundo, \$20; Francisco dos Reis, \$30; J. Rosa, \$50; Andréz J., \$20; Joaquim da Luz, \$10; Tomé dos Santos, \$10; Augusto J., \$10; Francisco João, \$10; Anastácio C., \$10; João Constantino, \$10; João Diogo, \$15; João Arêngua, \$10; João Batista, \$10; João Marques, \$15; Domingos Passarinho, \$10; Arnaldo da Silva, \$20; António Rubim, \$20; António Batista, \$10; Luis Sequeira, \$50; José Justo, \$20; Joaquim dos Reis, \$10; Floriano Veltinho, \$50; João Vicente, \$30; Alvaro Sebastião, \$20; Joaquim Barros, \$30. Total: 21\$40.

Lista n.º 6 — Carlos Jorge Guarda, 1800; J. Oliveira, 1850; António Machado, 1850; António Marques da Costa, 1800; Joaquim Madeira, 1800; José Lourenço, 1800; José Catriona, 1850; José Brás, \$50; Carlos Paulino, \$100; Tomás Silva, 1800; A. Madeira, 1800; Francisco Anorim, 1850; Aníbal Roberto, 1800; António Simões, 1800; José Rodrigues Fernandes, 1800; Passos Rama Reis, 1800; José Martins, \$250. Total 20\$00.

NOTA — A lista n.º 1 contém publicada, é duma quete tirada em Cascais, e não em Cascais como saiu.

MÚSICA

Concertos no Politéama

O concerto de hoje no Politéama, inclui, como os anteriores, uma grande preocupação artística, da parte de quem lhe organizou o respectivo programa, todo é feito por obras escolhidas, subscritas pelos mais variados nomes da literatura musical. E o 7.º de setembro, dia 10, o

Pólo Social. — A 7.ª sessão inaugural que hoje, pelas 14 horas, realiza na rua de Santa Marta, n.º 205, presidirá ao comissário geral e será conferente o sr. Martins de Almeida, delegado da U. E. A.

A conferência versará o tema: O objectivo do Espectáculo, fazendo também uso da palavra o sr. Saldanha Carreira, professor de esperanto.

A BATALHA

NA PROVÍNCIA E NOS ARREDORES

VIANA-DO-CASTELO, 3.

Um senhor original — Empregados públicos — U. S. O. — O ônibus dos «defensores».

O senhor da casa onde se acha instalada a sede das associações operárias, o sr. José Ferros, negociante, por grosso, de merceraria, a quem lhe é sido pago ponto, para que este respeite os direitos respetivos das associações, tirou todos os vidros das janelas da referida casa, deixando-a portanto, inabitável, ficando ao mesmo tempo, só o ponto de vista, estético, um horror.

Quem nos parece, que aquele senhor está a fazer umas dessas, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros, assimilando a propriedade alheia, devia ter sido imediatamente prego, porque está inciso na lei do incilinato, no código de posturas. Mas a nossa câmara é de gôsso, para certas e determinadas classes, por isso, não se pode fazer o que é de direito, para o povo, reclamado.

Quem nos parece, que o sr. Ferros, é que é o que é de direito, deve ser o sr. Ferros,